

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORATARIA N° 482, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.037337/2009, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da FREQÜÊNCIA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÕES LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Contenda, Estado do Paraná, utilizando o canal 296, classe C.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

PORATARIA N° 101, DE 13 DE MAIO DE 2011

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 187, inciso XXVI, e cumprindo o que estabelece o Parágrafo Único do mesmo artigo, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401 de 22/08/2006, alterada pela Portaria nº 591, de 18/09/2006, publicada no Diário Oficial da União de 20/09/2006, resolve homologar a transferência do local do estúdio.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF	Novo Local de Instalação	Novas Coordenadas Geográficas
101	53730.000613/98	Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel	Tavares/PB	Rua Severina Rodrigues de Almeida, s/nº - Chiquinho	07S3753 de latitude e 37W5234 de longitude

GENILDO LINS ALBUQUERQUE NETO

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORARIAS DE 27 DE OUTUBRO DE 2010**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 530 - Processo n.º 53000.029839/2010. Aplicar à RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., executante do serviço auxiliar de Radiodifusão - SARC, no Município de Monte Alegre/PA, a pena de multa no valor de R\$ 1.469,39, por contrariar o disposto no item 8 da Norma Complementar nº 01/1978, que regula a Execução do Serviço Auxiliar de Radiodifusão e correlatos c/c o artigo 46 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

Nº 531 - Processo n.º 53000.029839/2010. Aplicar à RBN - Rede Brasil Norte de Comunicação Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Monte Alegre/PA, a pena de multa no valor de R\$ 4.022,85, por contrariar o disposto no artigo 36 do Código Brasileiro de Telecomunicações c/c o artigo 42 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORATARIA N° 601, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.052358/2009. Aplicar à Rádio e Televisão Record S/A, executante do serviço de retransmissão de televisão, no Município de Paraibuna/SP, a pena de multa no valor de R\$ 473,29, por contrariar o disposto nos artigos 24, 27 e 45 do Regulamento do Serviço de Retransmissão de Televisão e do Serviço de Repetição de Televisão, anulares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens.

EDINÉIA PEREIRA DA COSTA

PORATARIA N° 610, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

PORATARIA N° 549, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.043444/2010, resolve:

Autorizar a RÁDIO FM NORTE PIONEIRA LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, canal 257 (duzentos e cinquenta e sete), classe A3, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas (LINK), no referido município e aprovar seus locais de instalação.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

Nº 101, sexta-feira, 27 de maio de 2011

Nº 46 - Processo n.º 53000.048058/2007. Aplicar à Associação Picuense Artística e Cultural de Radiodifusão Comunitária, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Picuí/PB, a pena de multa no valor de R\$ 520,61, por contrariar o disposto no subitem 19.3 da Norma Complementar nº 01/2004, c/c o artigo 6º da Portaria nº 26/96 e c/c o inciso XIX do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 50 - Processo n.º 53000.062465/2007. Aplicar à Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Paranatinga/MT, a pena de multa no valor de R\$ 851,93, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e no § 1º do artigo 4º da Lei nº 9.612/98 c/c § 1º do artigo 30 do citado Regulamento c/c o inciso XVI do artigo 40 do mesmo Regulamento.

Nº 52 - Processo n.º 53000.026316/2008. Aplicar à Associação Movimento Rádio Comunitária Associação Joni Braga Educação Arte & Cultura Rádio Nova Bofete - RNB - FM, executante do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Bofete/SP, a pena de multa no valor de R\$ 425,97, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e artigos 18 e 21, inciso IV da Lei nº 9.612/98.

EDUARDO AMORIM MARTINS DE SOUZA

PORARIAS DE 24 DE MAIO DE 2011

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 169 - Processo n.º 53000.036954/2009. Aplicar à Associação Cultural e Educativa de Goiatuba, outorgada para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Goiatuba/GO, a penalidade de multa no valor de R\$ 979,59, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 170 - Processo n.º 53000.055009/2010. Aplicar à Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, outorgada para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ribeirão do Pinhal/PR, a penalidade de multa no valor de R\$ 979,59, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Nº 171 - Processo n.º 53000.014406/2010. Aplicar à Associação Comunitária Vale do Laranjinha de Ribeirão do Pinhal, outorgada para a exploração do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Ribeirão do Pinhal/PR, a penalidade de multa no valor de R\$ 979,59, por contrariar o disposto no inciso XV do artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORATARIA N° 48, DE 24 DE MAIO DE 2011**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.058517/2008, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TV DIÁRIO LTDA, autorizada a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Fortim, Estado do Ceará, utilizando o canal 36+ (trinta e seis, decalado para mais), classe C.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

PORATARIA N° 50, DE 24 DE MAIO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.027099/2008, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da TV DIÁRIO LTDA, autorizada a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, ancilar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, no município de Ipaumirim, Estado do Ceará, utilizando o canal 22- (vinte e dois, decalado para menos), classe C.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR